



JEMG

JOGOS ESCOLARES
DE MINAS GERAIS

**REGULAMENTO
ESPECÍFICO
FUTEBOL DE 5/2017**

Art. 1º - A competição de futebol de 5 (B1) dos Jogos Escolares de Minas Gerais - JEMG/2017 obedecerá às regras do International Blind Sports Federation - IBSA, observando as adaptações deste Regulamento.

Art. 2º - A forma de disputa será definida na reunião técnica, levando em consideração o número de alunos-atletas inscritos e as possíveis configurações das equipes de acordo com a divisão proposta no Art. 9º.

Art. 3º - A participação dos alunos na competição obedecerá à seguinte faixa etária, no naipe masculino, categoria única: alunos nascidos em 2000, 2001, 2002, 2003, 2004 e 2005.

Art. 4º - O tempo de jogo será de 2 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos com 10 (dez) minutos de intervalo.

Art. 5º - Durante os jogos as equipes serão formadas por 3 (três) jogadores de linha (cegos) e 1 (um) goleiro. Durante a partida se houver lesões, a equipe para continuar a jogar terá que ter no mínimo 2 jogadores de linha e 1 goleiro.

Art. 6º - Para a participação na modalidade, deverá ser observada a classificação dos alunos-atletas como B1. Os critérios para a certificação desta condição seguem conforme o Regulamento Geral e as especificações do Art. 9º deste Regulamento. Cada equipe poderá inscrever até 6 (seis) alunos-atletas classificados como B1 e 2 (dois) goleiros, com visão sem comprometimento.

6.1 - Os municípios que não conseguirem formar uma equipe com pelo menos 3 (três) alunos-atletas B1 e 1 goleiro com visão sem comprometimento poderá inscrever entre 1 (um) e 3 (três) alunos-atletas B1 avulsos e 1 (um) goleiro com visão sem comprometimento avulso (desde que haja um aluno-atleta B1 inscrito).

6.2 - Os goleiros deverão estar matriculados no ensino regular, obedecendo à faixa etária da competição.

Art. 7º - A reunião técnica, de participação obrigatória para os representantes, será realizada em data e local previamente estabelecidos pela Comissão Organizadora. A ausência acarretará na eliminação da escola na modalidade.

Art. 8º - A classificação B1 no futebol de 5 significa deficiência visual total ou até, no máximo, a percepção luminosa sem a distinção de objetos. Nessa categoria, o goleiro deverá ter visão sem comprometimento, sendo o único jogador com tal condição dentro de quadra. Os demais deverão estar atuando com os olhos vendados e tamponados. A bola para esta disputa é adaptada com guizos.

Art. 9º - Para a formação das equipes com alunos-atletas avulsos, os seguintes critérios serão considerados em ordem de prioridade:

1 - Formação de equipes, observando-se a região geográfica, considerando-se cidades vizinhas até que se forme uma equipe com o mínimo de 4 (quatro) alunos-atletas B1 e 1 (um) goleiro.

2 - Formação de equipes, observando-se a região das respectivas Superintendências Regionais de Educação (SREs).

3 - Sorteio.

Parágrafo único: Um mesmo aluno-atleta poderá representar mais de uma equipe, desde que por indicação da Coordenação de futebol de 5, visando completar a equipe e proporcionar o maior número de jogos entre os participantes, sendo o mesmo critério para os goleiros. As equipes serão denominadas conforme os municípios, combinação de municípios, regiões e combinação de regiões.

Art. 10 - Em caso de empate, nas chaves de 2 (dois) e 3 (três) participantes, nas fases semifinal e final, será realizado um período extra de 5 (cinco) minutos cronometrados, sem “morte súbita”. Persistindo o empate, serão cobrados 3 (três) tiros livres diretos na marca de penalidade máxima por alunos-atletas diferentes, em condições de jogo. Persistindo ainda o empate, serão cobrados tiros livres diretos na marca de penalidades máxima, alternados por diferentes alunos-atletas, até que haja um vencedor.

Art. 11 - Para fins de pontuação final de cada município participante, os seguintes critérios serão observados:

1º lugar	13 pontos	5º lugar	4 pontos
2º lugar	9 pontos	6º lugar	3 pontos
3º lugar	7 pontos	7º lugar	2 pontos
4º lugar	5 pontos	8º lugar	1 ponto

Art. 12 - Em caso de aplicação de cartões punitivos, estabelecidos nas Regras Oficiais do Futsal da IBSA, nas cores amarela (advertência) e vermelha (expulsão), que constitui medida preventiva de inequívoca eficácia no campo desportivo, objetivando reprimir violências individuais e coletivas, a Coordenação Técnica poderá desqualificar um aluno-atleta que exceder aos objetivos de confraternização, com a punição de torná-lo inelegível para efeitos da seleção dos alunos-atletas que comporão a equipe do estado de Minas Gerais.

Art. 13 - Para efeitos dos critérios de desqualificação dos alunos-atletas observar-se-á o cumprimento de suspensão automática e, conseqüentemente, da impossibilidade de participar na partida subsequente, o aluno-atleta que, durante a competição, receber:

- a) 1 (um) cartão vermelho (expulso);
- b) 2 (dois) cartões amarelos (advertência).

Art. 14 - A aplicação da suspensão automática independe do resultado do julgamento a que for submetido no âmbito da Comissão Disciplinar.

Art. 15 - Os professores/técnicos que acompanharão os alunos-atletas na competição que forem expulsos de quadra pelos árbitros deverão ser substituídos por um responsável maior de 18 anos, devidamente inscrito na competição, sujeitando-se o excluído ao cumprimento de suspensão automática na partida subsequente e na Comissão Técnica da etapa nacional.

Art. 16 - As súmulas dos jogos da competição que conterem relatos com algum tipo de ocorrência serão encaminhadas à Comissão Disciplinar para as providências cabíveis.

Art. 17 - Não será permitida no interior do ginásio a utilização de sinalizadores, buzinas, instrumentos de percussão e bateria ou quaisquer outros objetos e/ou artefatos que venham a dificultar e/ou perturbar o bom andamento dos jogos.

Art. 18 - Nos jogos da competição serão observadas as seguintes diretrizes com relação aos uniformes dos alunos-atletas:

- a) É obrigatório o uso da caneleira por todos os alunos-atletas na quadra de jogo, inclusive os que permanecem no banco de reservas. As caneleiras deverão ser feitas de material apropriado e que propiciem efetiva proteção, devendo estar cobertas completamente pelos meiões, sendo de responsabilidade do município que o inscreveu o fornecimento de tal material.
- b) Todos os alunos-atletas deverão usar vendas, não sendo permitido jogar sem a mesma; as vendas deverão ser apresentadas pelos participantes e não será obrigação da organização disponibilizá-las.
- c) A organização do evento disponibilizará o material para obstruir o possível resíduo visual existente nos alunos-atletas, ficando sob responsabilidade da Coordenação Técnica fazer a manobra de tamponamento dos jogadores das equipes;
- d) Os municípios que tiverem a representação de 4 (quatro) ou mais alunos-atletas B1, deverão proporcionar uniforme de jogo à sua equipe. Caso as equipes disputantes da partida se apresentem com uniformes parecidos ou iguais, em suas cores e padrões, a Comissão Organizadora deverá ceder um colete para diferenciar as equipes;
- e) As equipes formadas por alunos-atletas avulsos terão à disposição um colete devidamente numerado que substituirá a camisa de uniforme.

Art. 19 - Em função das diretrizes do Regulamento da etapa nacional os alunos-atletas nascidos em 2004 e 2005 não serão convocados para a etapa nacional.

Art. 20 - O professor responsável por cada modalidade deverá permanecer de posse dos atestados médicos de todos os seus alunos, sendo apresentados obrigatoriamente à comissão técnica quando solicitados, de acordo com Regulamento Geral.

Art. 21 - Caso venham a ocorrer quaisquer atos indisciplinares os mesmos serão julgados pela Comissão Disciplinar de acordo com Capítulo VIII do Regulamento Geral.

Art. 22 - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da modalidade e pela Coordenação-Geral, desde que as resoluções finais não contrariem as regras oficiais, o Regulamento Geral e o Regulamento Específico.

Responsáveis técnicos:

Prof. Antônio Geraldo de Campos Júnior
CREF6 N° 022.433-G/MG
Analista Técnico-Esportivo

Professor Welington Cattete de Athayde
CREF6 N° 006.349-G/MG
Supervisor-Geral

Prof. Guilherme Yankous Cicarini
CREF6 N° 018.269-G/MG
Coordenador Técnico-Geral

Prof^a. Jocelyn Loreine Salvador da Costa Patrocínio Lima
CREF6 N° 022.674-G/MG
Coordenadora-Geral